PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI Nº 2.251/2016

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.234/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 2.234/2016, que dá nome à Avenida 01 do loteamento Alvorada, no Bairro Bela Vista em Piumhi-MG, ***de Avenida Deusmira Maria Rosa***.

Art. 2º. Em razão da revogação mencionada no *caput* do artigo 1º, mantém-se em vigor a lei municipal nº 2.172/2014, que deu denominação à Avenida 01, bairro Bela Vista, de: ***Geraldo Justino de Oliveira*** "Geraldo Marciano".

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 26 de Julho de 2016.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Fernanda Maria Oliveira
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
(37) 3371-1551
16-08-16
16:50h

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicada esta, no quadro de avisos da Câmara Municipal, cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 16 / 08 / 2016.

Certificamos para fins de cumprimento ao disposto no artigo 72 Lei Orgânica Municipal que publiquei a(o) [illegible] 22/8/2016 no quadro de aviso do Município.

Piumhi, 16 / 08 / 16